Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

Protocolo: CMBR-2010/00948
Data da Entrada: 11/05/2010
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Proposição: PROJETO DE LEI
Funcionário: VALERIA DA CONCEIÇÃO ROSA
Matrícula: 01-0173/1998

Aprovado
SECRETARIA
06

PROJETO DE LEI N.º

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EMBAIXADOR DO REI NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO".

Autor: **Ver. ANGELO VENTURA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído em Belford Roxo O DIA MUNICIPAL DO EMBAIXADOR DO REI, destinado a homenagear pessoas que façam parte da Organização Embaixadores do Rei da denominação Batista das Igrejas Evangélicas de Belford Roxo.

§ 1° – O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§ 2° – As festividades comemorativas, descritas no *caput* deste artigo, serão realizadas anualmente, sempre no dia 25 de agosto de cada ano.

Art. 2º. - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Embaixador do Rei, realizando palestras, seminários, Sessão Solene na Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenha por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º. – Constitui objetivos principais do Dia Municipal do Embaixador do Rei: Resgatar o sentimento de solidariedade de crianças e adolescentes, contribuir para a formação dos mesmos como cidadãos.

Art. 4º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares à presente Lei.

Art. 5º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª Discussão EM 11/11/2010

Aprovado em 2ª Discussão EM 07/12/10

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Lido no Expediente Em 08/06/2010.

André Luiz A. de Oliveira
Diretor de Apoio as Comissões
Mat. 01-0232/98

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

Câmara Municipal de B. R. — Secretaria — Folha 07

JUSTIFICATIVA

Nosso tempo é insensível aos valores morais, familiares e espirituais. Todos sofrem os impactos das mudanças que a cultura globalizada e a massificação imprimem sobre nosso viver. Essas marcas podem ser vistas de maneira clara e particular na vida de jovens, a organização Embaixadores do Rei tem como objetivo desenvolver o caráter cristão de seus membros, de tal maneira que se tornem ativos e consagrado crentes, ensinando a eles também a adotarem "Missões" como um estilo de vida.

A homenagem do Dia Municipal dos Embaixadores de Rei tem como objetivo reconhecer a importância do papel desempenhado pelos Embaixadores em suas atividades voltadas para a sociedade, que tira crianças e jovens das ruas, da marginalidade, para a realização de trabalho social. A organização é um programa espiritual e recreativo destinado aos jovens, no Brasil existe desde agosto de 1948, visando o seu desenvolvimento físico, mental e espiritual, que merecem ser homenageados, pois afinal são trabalhos realizados em prol dos jovens e da sociedade. Finalizando esta homenagem visa demonstrar gratidão e consideração por todos que participam da Organização, principalmente pela contribuição à sociedade e pela educação dos nossos jovens.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala de Sessões, 05 de Maio de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Aprovado em 2ª Discussão EM 07/12/10

Aprovado em 1ª Discussão EM 06/11/2010

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

Câmara Municipal de Belford Roxo
Secretaria
Clerícia
08

Protocolo: CMBR-2010/00948
Data da Entrada: 11/05/2010
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Especificação: PROJETO DE LEI
Funcionário: VALERIA DA CONCEICAO ROSA
Matrícula: 01-0193/1978

PROJETO DE LEI N.º

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EMBAIXADOR DO REI NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO".

Autor: **Ver. ANGELO VENTURA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído em Belford Roxo O DIA MUNICIPAL DO EMBAIXADOR DO REI, destinado a homenagear pessoas que façam parte da Organização Embaixadores do Rei da denominação Batista das Igrejas Evangélicas de Belford Roxo.

§ 1° – O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§ 2° – As festividades comemorativas, descritas no *caput* deste artigo, serão realizadas anualmente, sempre no dia 25 de agosto de cada ano.

Art. 2º. - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Embaixador do Rei, realizando palestras, seminários, Sessão Solene na Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenha por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º. – Constitui objetivos principais do Dia Municipal do Embaixador do Rei: Resgatar o sentimento de solidariedade de crianças e adolescentes, contribuir para a formação dos mesmos como cidadãos.

Art. 4º. – O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares a presente Lei.

Art. 5º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Em 1ª Discussão
11/05/2010

Lido no Expediente
Em 08/06/2010

André Luiz A. de Oliveira
Diretor de Apoio as Comissões
Mat.: 01-0232/98

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
Folha 09

JUSTIFICATIVA

Nosso tempo é insensível aos valores morais, familiares e espirituais. Todos sofrem os impactos das mudanças que a cultura globalizada e a massificação imprimem sobre nosso viver. Essas marcas podem ser vistas de maneira clara e particular na vida de jovens, a organização Embaixadores do Rei tem como objetivo desenvolver o caráter cristão de seus membros, de tal maneira que se tornem ativos e consagrado crentes, ensinando a eles também a adotarem "Missões" como um estilo de vida.

A homenagem do Dia Municipal dos Embaixadores de Rei tem como objetivo reconhecer a importância do papel desempenhado pelos Embaixadores em suas atividades voltadas para a sociedade, que tira crianças e jovens das ruas, da marginalidade, para a realização de trabalho social. A organização é um programa espiritual e recreativo destinado aos jovens, no Brasil existe desde agosto de 1948, visando o seu desenvolvimento físico, mental e espiritual, que merecem ser homenageados, pois afinal são trabalhos realizados em prol dos jovens e da sociedade. Finalizando esta homenagem visa demonstrar gratidão e consideração por todos que participam da Organização, principalmente pela contribuição à sociedade e pela educação dos nossos jovens.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala de Sessões, 05 de Maio de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br

SALA DE COMISSÔES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO — SECRETARIA — 10

Projeto N.: 2010/00948

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

Designo **Relator** o Vereador

Tayano

Em, 11 de junho de 2010

Julião
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EMBAIXADOR DO REI NO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Tayano
Relator

Natan
Membro

Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO SECRETARIA 03

Ofício nº 060/10

Belford Roxo, 16 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito:

Com o presente encaminho a V.Ex.ª, para as providências cabíveis, autógrafo do seguinte projeto:

- **03406/09** – ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública a **AABSA – Associação de Amigos do Bairro de Santa Amélia**" – autoria: **VER. WAGUINHO;**
- **00931/10** – ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública a **LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DA BAIXADA FLUMINENSE (LFSBF)**" – autoria: **VER. DENNIS DAUTTMAM;**
- **00948/10** – ementa: " Institui o ***Dia Municipal do Embaixador do Rei*** no Município de Belford Roxo" – autoria: **VER. ANGELO VENTURA;**
- **00949/10** – ementa: "Autoriza o Poder executivo a realizar, anualmente, exames de saúde em todos os alunos da rede pública municipal de ensino" – autoria: **VER. ANGELO VENTURA;**
- **02014/10** – ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública a **CIDADE LUZ (Geração Vida)**" – autoria: **VER. WAGUINHO.**

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

Ao
Exmº Sr
DR. ALCIDES ROLIM
DD. Prefeito do Município de Belford Roxo – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
Recebido
04

LEI Nº DE DE DEZEMBRO DE 2010

"Institui o ***Dia Municipal do Embaixador do Rei*** no Município de Belford Roxo".

Autor: **Ver. *ANGELO VENTURA***

A ***Câmara Municipal de Belford Roxo***, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído em Belford Roxo o ***Dia Municipal do Embaixador do Rei,*** destinado a homenagear pessoas que façam parte da Organização Embaixadores do Rei da denominação Batista das Igrejas Evangélicas de Belford Roxo.

§1º. A data ora instituída passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§2º. As festividades comemorativas em referência ao ***Dia Municipal do Embaixador do Rei*** serão realizadas anualmente, sempre no dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do ***Dia Municipal do Embaixador do Rei*** realizando palestras, seminários, Sessão Solene na Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art.3º - O Poder Executivo expedirá outros atos necessários para regulamentação do presente regulamento

Art.4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2010.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Chefia
SECRETARIA
05

LEI Nº DE DE DEZEMBRO DE 2010

"Institui o ***Dia Municipal do Embaixador do Rei*** no Município de Belford Roxo".

Autor: **Ver. *ANGELO VENTURA***

A ***Câmara Municipal de Belford Roxo***, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído em Belford Roxo o ***Dia Municipal do Embaixador do Rei,*** destinado a homenagear pessoas que façam parte da Organização Embaixadores do Rei da denominação Batista das Igrejas Evangélicas de Belford Roxo.

§1º. A data ora instituída passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§2º. As festividades comemorativas em referência ao ***Dia Municipal do Embaixador do Rei*** serão realizadas anualmente, sempre no dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do ***Dia Municipal do Embaixador do Rei*** realizando palestras, seminários, Sessão Solene na Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art.3º - O Poder Executivo expedirá outros atos necessários para regulamentação do presente regulamento

Art.4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2010.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
02

PUBLICADO NO
JORNAL HORA H
DE 03/03/11

LEI Nº 1397 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

"Institui o Dia Municipal do Embaixador do Rei no Município de Belford Roxo".

AUTOR: Ver. Angelo Ventura

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º . Fica instituído em Belford Roxo o Dia Municipal do Embaixador do Rei, destinado a homenagear pessoas que façam parte da Organização Embaixadores do Rei da Denominação Batista das Igrejas Evangélicas de Belford Roxo.

§1º - A data ora instituída passará a constar no calendário oficial do Município de Belford Roxo.

§2º - As festividades comemorativas em referência ao Dia Municipal do Embaixador do Rei serão realizadas anualmente, sempre no dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto.

Art. 2º . O Poder Executivo poderá promover a divulgação do Dia Municipal do Embaixador do Rei realizando palestras, seminários, Sessão Solene na Câmara Municipal de Belford Roxo e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º . O Poder Executivo expedirá outros atos necessários para regulamentação da presente lei.

Art. 4º . A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO
PREFEITO